



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/109/2024  
Processo Administrativo n.º2024-HXQ7C

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A/O ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ÀS PESSOAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS, ATENDIDOS NA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, POR MEIO DE DESPESAS DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e a (o) **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 32.405.664/0001-27, com sede à Rua Ladeira Fortunato Carlos Bonino, nº 457, CEP: 29.650-000, Bairro Vila Nova – Santa Teresa /ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **MARIA DO ROZÁRIO PRETTI**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-HXQ7C e mediante as cláusulas e condições seguintes:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas para pessoas com deficiências e suas famílias, atendidos na Associação Pestalozzi de Santa Teresa, por meio de despesas de custeio e de investimento., conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 113.982,60 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e dois e sessenta centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 110.000,00 (cento dez mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED:3.3.50.43 - R\$ 30.000,00

Fonte: 500 ED:4.4.50.42 - R\$ 80.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ 3.982,60 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)..

**CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/10/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**MARIA DO ROZÁRIO PRETTI**  
Presidente da Associação Pestalozzi de Santa Teresa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 26/11/2024 09:28:25 -03:00

**MARIA DO ROZARIO PRETTI**  
CIDADÃO  
assinado em 26/11/2024 08:34:17 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/11/2024 09:28:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M91XDF>

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome		CNPJ
<b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		<b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro	Cidade	CEP
<b>Barro Vermelho</b>	<b>Vitória</b>	<b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Home Page <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

### 2 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome:		CNPJ:
<b>Associação Pestalozzi de Santa Teresa</b>		<b>32.405.664/0001-27</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): <b>Ladeira Fortunato Carlos Bonino, 457</b>		
Bairro:	Cidade:	CEP:
<b>Vila Nova</b>	<b>Santa Teresa</b>	<b>29.650-000</b>
E-mail da Instituição: <b>pestalozzist@hotmail.com</b>		Home Page: <b>http://fenapestalozzi.org.br/es/santa-teresa</b>
Telefone 1: <b>27-9-9583-8863</b>	Telefone 2: <b>27 - 9-9643-2230</b>	Telefone 3: <b>----</b>

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome:		CPF:	
<b>Maria do Rozário Pretti</b>		<b>[REDACTED]</b>	
Nº RG:	Órgão Expedidor:	Cargo na OSC	Mandato vigente até
<b>[REDACTED]</b>	<b>[REDACTED]</b>	<b>Presidente</b>	<b>02/06/2026</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): <b>[REDACTED]</b>			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
<b>[REDACTED]</b>	<b>Santa Teresa</b>	<b>[REDACTED]</b>	
Telefone 1: <b>[REDACTED]</b>	Telefone 2: <b>[REDACTED]</b>	Telefone 3: <b>[REDACTED]</b>	

<b>4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>		
Nome: <b>Letícia Loss</b>		
Área de Formação: <b>Especialista em Gestão e Administração Escolar</b>	Nº do Registro no Conselho: -----	
Bairro: [REDACTED]	Cidade: <b>Santa Teresa</b>	CEP: [REDACTED]
E-mail do Técnico: [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1: [REDACTED]	Telefone do Técnico 2: [REDACTED]	
<b>5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE</b>		
<b>5.1. Breve Histórico e Finalidade da OSC</b>		
<p>A Associação Pestalozzi de Santa Teresa, mantenedora do Centro Educacional Especializado - CAEE "Manoel Valentim", do Centro de Reabilitação e Saúde – CERES "Glorinha Monteiro" e do Centro de Vivência - CEVI "Idê Vaccari Garayp", fundada em 26 de novembro de 1991, vem desde então se firmando como entidade filantrópica, com Estatuto e Diretoria próprios e se pauta em princípios democráticos de gestão compartilhada.</p> <p>A Instituição tem por finalidade a prestação gratuita de serviços socioassistenciais, com objetivo de habilitação ou reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção de sua inclusão à vida comunitária e mercado de trabalho, articulada com ações educacionais e de saúde.</p>		
<b>5.2. Principais Ações na Área da Assistência Social</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assessoramento e Defesa de Garantia de Direitos.</li><li>▪ Habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência.</li><li>▪ Promoção da inclusão da pessoa com deficiência na vida comunitária e no mercado de trabalho.</li><li>▪ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</li><li>▪ Trabalho essencial ao SCFV como a acolhida; escuta qualificada; entrevista socioeconômica; identificação do perfil do usuário e de seu contexto familiar; atendimentos individuais; atendimentos em grupo (através de programas de orientação e mobilidade e de atividades práticas para vida diária que desenvolvam as habilidades, potencialidades, autonomia, independência, segurança, fortalecimento de vínculos com a família e a comunidade); busca ativa; desenvolvimento de trabalho articulado com a rede socioassistencial e demais políticas públicas que garantam a acessibilidade aos direitos e à participação plena e efetiva dos usuários e suas famílias na sociedade, palestras com o desenvolvimento de temas de prevenção de riscos sociais, de fortalecimento de vínculos dos usuários com suas famílias, de acessibilidade de direitos à pessoa com deficiência e suas famílias, entre outros.</li><li>▪ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias</li></ul>		
<b>5.3. Caracterização do Serviço Socioassistencial</b>		

Em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e as Resoluções do CNAS de nº 34 de 28/11/2011 e nº 109 de 11/11/2009, Associação Pestalozzi de Santa Teresa integra a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município onde está sediada e desenvolve o "Programa Ações de Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária.

No campo da assistência social, a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária está definida como:

*"um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade". (Art. 2º da Resolução CNAS nº 34/2011)*

Cabe ressaltar que a Associação tem por finalidade a prestação de atendimento gratuita através da oferta de serviços socioassistenciais tipificados nos seguintes níveis de complexidade:

## **1. Nível da Proteção Social Básica:**

São serviços socioassistenciais com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto aos direitos, além de contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

### **1.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

No âmbito da proteção social básica, a Associação Pestalozzi de Santa Teresa oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) às Pessoas com Deficiência que estejam em situação de vulnerabilidade social seja em decorrência da pobreza, privação econômica ou que tenham vivenciado situações de violação de direitos os quais precisam ter os vínculos familiares e comunitários fortalecidos ou reconstruídos.

Este serviço tem papel complementar ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, estando pautado na defesa e afirmação dos direitos, ao assegurar espaços de convívio familiar e comunitário para aquisições que beneficiem os seus usuários, seja no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, ou nas relações de afetividade e sociabilidade.

Tem como principal característica o atendimento em grupos por meio de oficinas socioeducativas para o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer, trabalhando temáticas de prevenção a ocorrência de riscos sociais, de fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários, bem como o exercício da cidadania e participação social.

Atualmente as **oficinas desenvolvidas pelo SCFV** são:

**Oficina de Artesanato:** A oficina é ofertada de segunda a quinta-feira, nos horários de 08h as 11h e de 13:00 às 17:00. Cada turma recebe orientação durante 60 minutos e as 20 vagas são distribuídas em turmas de 05 usuários cada.

Os objetivos se pautam na garantia e acesso às práticas que proporcionam independência, autonomia, e coordenação motora junto aos usuários. As atividades são: Realização do projeto interdisciplinar de cultivo de plantas suculentas onde serão produzidos enfeites para ornamentação dos vasos, projeto MDF, biscuit e fuxico, crochê para os bancos de madeira, porta chaves e casa de pássaros para jardim.

Eixos do SCFV:

1. Convivência Social: A organização em pequenos grupos de até 20 pessoas por turno favorece a convivência, a troca de experiências e o estabelecimento de vínculos afetivos.
2. Participação: A criação de enfeites, peças de MDF, biscuit e fuxico, crochê, porta-chaves e casas de pássaros incentiva a participação ativa dos usuários nas atividades, promovendo um espaço para manifestarem sua criatividade.
3. Direitos de cidadania: Assegura-se o direito de acesso a práticas que desenvolvem independência e autonomia. As atividades de artesanato melhoram a coordenação motora e permitem que os usuários adquiram habilidades úteis no cotidiano.

**Oficina de Confeção de Pães e Derivados:** A oficina é ofertada nas terças e quintas-feiras, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00. Cada turma tem duração de 60 minutos e possui 15 vagas, sendo 05 atendidos para cada turma. O foco da Oficina é a produção dos alimentos supracitados e tem como objetivo a orientação aos atendidos, a fim de que adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para desenvolver a autonomia e a independência no cotidiano.

Eixos do SCFV:

1. Convivência Social: Grupos de até 15 pessoas possibilitam a criação de um ambiente cooperativo, onde a integração e a troca de saberes são incentivadas
2. Participação: Os usuários são diretamente envolvidos no processo de confecção, promovendo o sentimento de pertencimento e valor ao resultado final.
3. Direitos de cidadania: O aprendizado de técnicas de panificação promove a autonomia e a independência, capacidades essenciais para uma vida plena e participativa na sociedade.

**Oficina de música:** A oficina de música tem objetivo de facilitar a comunicação e aquisição de habilidades, através da música e canto, promovendo assim a inclusão social das pessoas com deficiências, com o respeito aos seus direitos fundamentais, utilizando-se do lúdico para obter avanços. Serão confeccionados instrumentos pelos usuários, trabalhando as habilidades de cunho manual como lixar e pintar, demonstrando na prática como um instrumento pode ser elaborado de maneira fácil e sustentável, apenas utilizando algumas garrafinhas, canos, milho/arroz/ miçanga e

outros materiais de artesanato. São elaboradas amarelinhas musicais, contendo as notas musicais e o nome de alguns instrumentos que possibilitam auxiliar na alfabetização.

Paralelamente com as oficinas de instrumentos serão desenvolvidas atividades de canto e ritmo com os usuários, utilizando como ferramenta de incentivo e aprendizagem a exibição de vídeos relacionados à música e novos instrumentos como, o Didgeridoo e o Pau de Chuva.

Eixos do SCFV:

1. Convivência Social: A música e o canto facilitam a interação e a comunicação entre os participantes, promovendo a inclusão e o respeito mútuo.
2. Participação: A construção de instrumentos e o envolvimento em atividades musicais incentivam os usuários a se expressarem e participarem ativamente das sessões.
3. Direitos de cidadania: A interação com a música e a confecção de instrumentos de forma sustentável reforçam habilidades manuais, cognitivas e sociais, garantindo a inclusão e o exercício dos direitos fundamentais.

**Oficina de Corpo, Movimento e Psicomotricidade:** A oficina de Corpo, Movimento e Psicomotricidade é ofertada de segunda a sexta – feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00. Cada turma tem duração de 60 minutos e possui 30 vagas, sendo 10 atendidos por cada turma, de acordo com as deficiências de cada um. Dentre os objetivos pode – se elencar o próprio fazer, o movimento, as capacidades e habilidades físicas melhoradas e em relação ao atitudinal, o reforço de atitudes positivas como a gentileza, respeito às regras, valores, e até mesmo a compreensão das próprias dificuldades e de como melhorá-las, buscando assim a qualidade de vida e a integração entre o grupo. Ressalta-se que as atividades de caminhada orientada contam com a participação de todos os usuários do Centro de Vivência e geralmente é realizada nas proximidades da instituição. Nesta atividade são proporcionados alongamentos, atividades físicas para melhora na funcionalidade, brincadeiras de roda e a socialização entre os atendidos.

Tanto o grupo de vivência quanto os demais usuários participam da prática de exercícios físicos por meio de aparelhos, como a esteira e a bicicleta ergométrica motivando-os à prática de hábitos saudáveis. Um pequeno grupo está sendo treinado para participar das Olimpíadas Nacional.

Sempre é observada a necessidade do usuário, que pode ser o baixo nível de atividade física diária, a visível margem à obesidade ou sobre peso locomoção e funcionalidade.

Nesta proposta os usuários são motivados a participar de jogos e brincadeiras, por meio de estafetas, jogos com bola, jogos de memória, esportes com raquete adaptado e suas variações, atividades de aeróbica, esteira, bicicleta ergométrica e a própria caminhada. O educador físico observa às necessidades dos usuários, com o intuito de aprimorar a coordenação motora, as habilidades que cada indivíduo precisa desenvolver/aprimorar e, a partir desse ponto, são planejadas as atividades para se alcançar tais objetivos.

Eixos do SCFV:

1. Convivência Social: Grupos de até 15 pessoas possibilitam a criação de um ambiente cooperativo, onde a integração e a troca de saberes são incentivadas.
2. Participação: Os usuários são diretamente envolvidos no processo de confecção, promovendo o sentimento de pertencimento e valor ao resultado final.
3. Direitos de cidadania: O aprendizado de técnicas de panificação promove a autonomia e a independência, capacidades essenciais para uma vida plena e participativa na sociedade.

**Oficina de informática:** A oficina de Informática é ofertada de segunda a sexta – feiras de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas. A metodologia utilizada e as formas de atendimento seguem os

princípios institucionais para melhor exploração das habilidades e aptidões dos usuários como um grande conjunto e desenvolvimento psicomotor, ou até mesmo para trabalhar qualidade de vida para os que encaram os atendimentos como um momento de lazer, como é o caso de muitos usuários do Centro de Vivência. Também foram realizadas atividades com o foco do trabalho voltado para as necessidades dos usuários. Estão sendo observadas as habilidades que cada indivíduo precisa desenvolver/aprimorar e, a partir desse ponto, estão sendo planejadas atividades para se alcançar tais objetivos. Para os usuários inclusos na rede regular de ensino foi mantido o foco em aprimorar habilidades necessárias para os processos de aprendizagem; já para os usuários não inclusos, o foco está sendo Atividades de Vida Autônoma (AVA). Participam desta oficina, em média, 20 (vinte) usuários, sendo atendidos 05 (cinco) usuários em cada turma de 50 minutos.

Os eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são fundamentais para a estruturação e execução das oficinas listadas. São esses eixos que garantem a coesão e a relevância dos programas ofertados. Abaixo, apresento a fundamentação de cada oficina com base nesses eixos:

Eixos do SCFV:

1. Convivência Social: Ao trabalharem juntos em turmas de até 5 pessoas, os usuários desenvolvem habilidades sociais, aprendem a colaborar e estabelecem vínculos positivos.
2. Participação: Os usuários participam ativamente de atividades que melhoram suas capacidades tecnológicas, essenciais no mundo moderno.
3. Direitos de cidadania: Aprofundar conhecimentos em informática expande as possibilidades de inclusão digital, assegurando o acesso a um novo leque de oportunidades que promovem a vida autônoma e a inclusão social.

Considerações Finais

Cada uma dessas oficinas está cuidadosamente planejada para atender aos eixos do SCFV, garantindo que os usuários possam desenvolver-se de forma plena, com respeito à sua individualidade e às suas necessidades específicas. As atividades são desenhadas não apenas para a aquisição de novas competências, mas também para fortalecer os vínculos sociais, promover a participação ativa e assegurar o exercício dos direitos de cidadania.

## **2. Nível da Proteção Social Especial:**

São serviços especializados destinados à famílias e indivíduos que se encontram em risco pessoal e social por situação de violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários ainda não foram rompidos. Para garantir a proteção integral de seus usuários, são prestados serviços de orientação e apoio familiar, encaminhamento para a inclusão e acompanhamento em serviços da rede de atenção especializada (CREAS), e sistema de garantia de direitos (poder judiciário, ministério público).

### **2.1. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**

É uma oferta de atendimento especializado à famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos e tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

A Associação Pestalozzi de Santa Teresa conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

A Instituição informa que o referido plano de trabalho será destinado ao atendimento das pessoas com deficiência no SCFV.

Os usuários e suas famílias também contam com a área técnica social para viabilizar a acessibilidade a serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica (BPC e benefícios eventuais), considerando a articulação com as demais políticas públicas locais, já que há mais chances de superação das condições de vulnerabilidade e prevenção aos riscos sociais, visando garantir a inclusão social e melhoria da qualidade de vida para este público.

#### **5.4. Perfil do Público Beneficiário da Entidade**

São pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com idades que variam entre 0 a 65 anos.

Recentemente foi realizada uma pesquisa onde se constatou que o aspecto econômico da comunidade atendida pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa retrata uma situação de pobreza na maioria das famílias que vive com a renda mensal de até 01 salário mínimo. As condições de moradia, quase sempre são casas de alvenaria e alugadas. A escolaridade da maioria dos familiares atingem, no máximo, o Ensino Fundamental.

#### **5.5. Capacidade de Atendimento**

A Associação Pestalozzi de Santa Teresa possui capacidade de atendimento para 150 (cento e cinquenta) pessoas com deficiência nas suas diferentes áreas de atuação, dentro de um sistema de alternância de dias e horários.

O público beneficiado pelo atendimento socioassistencial da Instituição hoje são de 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência, sem limite de idade, com extensão a seus familiares.

#### **5.6. Metodologia de Trabalho (SCFV)**

Os usuários do SCFV costumam chegar por demanda espontânea ou por encaminhamento da rede socioassistencial ou por outras políticas públicas (saúde).

A triagem é o primeiro contato do usuário e sua família com a Instituição e, a partir deste momento, ocorre a identificação das demandas, onde será viabilizado o acesso ao atendimento social por meio do programa assistencial visando à orientação socio familiar, diagnóstico socioeconômico, estudo social, encaminhamento, monitoramento e articulação com a rede socioassistencial do município, encaminhamento aos órgãos destinados à defesa e garantia de direitos e demais políticas públicas setoriais. A triagem e a acolhida são realizadas por Assistente Social da Instituição.

Para identificação e concretização das ações, a Associação Pestalozzi mantém a vigilância socioassistencial por meio de identificação das pessoas com deficiência e seu contexto sócio familiar, observando se há violação de direitos, barreiras (atitudinais, culturais, socioeconômicas, arquitetônicas e tecnológicas), reconhecendo as potencialidades de seus usuários.

A entidade tem somado esforços para a prevenção à fragilização e o rompimento de vínculos familiares e comunitários em um processo que envolve um conjunto de ações de diversas políticas no enfrentamento às barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, com o objetivo de promover à autonomia, independência, segurança, acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade.

Um instrumento utilizado para identificar a violação de direitos, barreiras e potencialidades tem sido o diagnóstico socioassistencial (anamnese), além da observação e registro de avanços e recuos individuais dos usuários.

A metodologia utilizada no SCFV pauta-se no atendimento em grupos através de oficinas socioeducativas de fortalecimento de vínculos, obedecendo a um planejamento individualizado, conforme as características de cada assistido.

Durante as reuniões de equipe os profissionais envolvidos discutem a melhor forma de se atingir os propósitos determinados para aquele usuário.

Todas as atividades das oficinas socioeducativas são planejadas por 05 Educadores Sociais pelos educadores com suporte dos profissionais administrativos (Diretor Geral, Financeiro, Supervisor de Tesouraria, Assistente Social, Pedagogo, Auxiliares de Serviços Gerais, Cuidadores, Cozinheira e motoristas). Nestes atendimentos de grupo são trabalhados temas voltados à prevenção aos riscos sociais, e ao fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários. Também são planejadas atividades de lazer como visita a parques, sítios, clubes, dentre outros garantindo a inclusão social e fortalecendo a vivência entre os atendidos e a comunidade.

Durante o ano os usuários do SCFV e familiares participam de apresentações culturais e artísticas a convite da comunidade ou de órgãos públicos.

A equipe do SCFV elabora relatórios mensais das atividades executadas com o registro de avanços e dificuldades enfrentadas no atendimento contínuo, bem como o que se pretende alcançar, conciliando a avaliação à mudança de estratégias com a reformulação dos planejamentos, caso haja necessidade.

A equipe do SCFV é multidisciplinar e é formada por 01 Diretora Geral, 01 Diretora Financeira, 01 Supervisor de Tesouraria, 01 Secretária, 01 Motoristas, 01 ASG, 01 Assistente Social, conforme demonstrado na tabela 6.6 deste plano de trabalho.

Cabe ressaltar que os profissionais do SCFV elaboram um Plano Anual de Ação, contendo metas, estratégias, atividades, recursos humanos e materiais e período de execução e procuram segui-lo, realizando alterações no decorrer do ano.

O SCFV também oferta lanches e/ou refeições aos seus usuários em ambos os turnos, contribuindo para a vivência de hábitos saudáveis.

Para verificar o grau de satisfação da população atendida (pessoas com deficiência e familiares), a Instituição realiza pesquisa de opinião e avaliação anual.

As atividades são desenvolvidas junto aos aparelhos socioassistenciais do município – CRAS e CREAS numa interlocução que facilita o ingresso dos usuários aos serviços disponíveis (BPC, bolsa família), bem como averiguação sobre denúncias em visitas domiciliares.

A Instituição participa de conselhos, congressos, conferências, seminários e similares e web conferências, em conjunto com os órgãos de assistência social para conhecer, opinar e redimensionar as políticas públicas de assistência social adotada a nível municipal.

## **6 – SÍNTESE DA PROPOSTA**

### **6.1 – Objeto:**

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas para pessoas com deficiências e suas famílias, atendidos na Associação Pestalozzi de Santa Teresa, por meio de despesas de custeio e de investimento.

### **6.2 – Objetivo Geral:**

Manter atendimento de qualidade, visando suprir as necessidades das pessoas com deficiências e suas famílias, através de ações de inclusão social, de acessibilidade aos direitos, destinadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento da autonomia, independência, segurança no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio.

### **6.3 – Objetivos Específicos:**

- Melhorar a autonomia, a autoestima e as relações interpessoais dos usuários no convívio familiar e comunitário.
- Garantir o desenvolvimento do trabalho social essencial ao atendimento dos usuários e suas famílias no SCFV.
- Atuar na Defesa e Garantia de Direitos na perspectiva da Proteção Integral de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos a serem enfrentadas.
- Viabilizar o acesso aos direitos dos usuários e familiares por meio de serviços de atendimento e de programas de transferência de renda que compõe a rede socioassistencial do SUAS no município.

- Dialogar com órgãos da rede municipal (Educação, Saúde e Assistência Social), buscando inserir os usuários e familiares nos demais serviços para uma melhor qualidade de vida.
- Estimular a participação cidadã, sensibilizando cada usuário acerca dos seus direitos e garantias, assim como seus deveres.
- Ofertar lanche/refeições aos usuários participantes das atividades e ações dos serviços socioassistenciais.
- Oferecer transporte gratuito aos usuários, facilitando o acesso às atividades do SCFV.
- Garantir a manutenção da limpeza e organização do ambiente, visando o acolhimento dos usuários nas atividades/atendimentos dos serviços socioassistenciais.
- 
- Oferecer segurança e comodidade no desenvolvimento das atividades dos usuários e funcionários com uso de equipamentos adequados e em bom estado.
- Substituir janelas oferecem riscos de segurança e deteriorização do patrimônio com ocorrência de infiltração nas paredes e alagamento no prédio.
- Contratar serviços profissionais para instalar janelas adequadas à segurança e preservação do patrimônio.
- Usar novas tecnologias com energia fotovoltaica, com intuito de reduzir os custos com energia elétrica convencional.
- Suprir de materiais de higiene, limpeza e expediente para facilitar o trabalho dos profissionais e oferecer qualidade nos atendimentos.

#### **6.4 – Público Beneficiário da proposta:**

Serão beneficiadas 35 (trinta e cinco) pessoas com deficiências das zonas urbana e rural do Município de Santa Teresa, vinculados ao SCFV da Associação Pestalozzi. Tais benefícios se estendem aos familiares dos atendidos.

#### **6.5 – Justificativa da Proposta:**

A Instituição tem por finalidade a prestação gratuita de serviços socioassistenciais, com objetivo de habilitação ou reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção de sua inclusão à vida comunitária e mercado de trabalho, articulada com ações educacionais, de saúde, trabalho, esporte, lazer e cultura.

Conta atualmente com uma equipe especializada clínica, da assistência social e pedagógica que atende a 150 (cento e cinquenta), pessoas com deficiência, desenvolvendo ações na área de Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Pedagogia, Odontologia (parceria com a ESFA) Informática Educativa, Terapia Ocupacional, Oficinas de Artesanato, Oficina de Música e Canto, Confeção de Pães e Derivados (Padaria), Corpo, Movimento e Psicomotricidade (Ed. Física), Estimulação Precoce, teste de Emissões Otoacústicas.

A Instituição visa beneficiar pessoas com deficiência, sem limite de idade, sem distinção de sexo, em situação de vulnerabilidade, respeitando a condição física e intelectual de cada usuário.

A Instituição apresenta necessidade de adquirir materiais permanentes para manutenção e segurança do patrimônio e dos usuários, bem como aquisição e uso de novas tecnologias que contribuirão de forma decisiva para redução dos custos com energia elétrica, substituindo a energia convencional pela energia fotovoltaica.

Ainda será necessário adquirir material de higiene, limpeza e expediente como forma de facilitar o trabalho dos profissionais e manter a qualidade na oferta dos serviços institucionais, como de garantir os direitos que são inerentes a esta parcela da população.

Pensando em oferecer excelência na qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados e ambiente confortável, a instituição necessita adquirir material permanente e de custeio para suprir suas necessidades prementes.

A instituição tem por finalidade precípua proporcionar atendimento de qualidade à pessoa com deficiência do município, na busca dos direitos de cidadania, de justiça social, de igualdade de oportunidades e do exercício das diferenças, dentro do processo de inclusão, razão pela qual firma parcerias públicas e privadas para o atingimento de seus objetivos.

#### **6.6 – Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Marisa Lucindo de Souza e Souza	Pós Graduação em Gestão	Diretora Geral	40 horas
Letícia Loss	Pós Graduação em Gestão	Diretora Financeira	40 horas
Paulo Roberto Hackbart	Pós-Graduação	Supervisor de Tesouraria	40 horas
Fernanda Braz Macedo	Ensino Médio	Secretária	40 horas
Helena Aparecida Bridi Venturini	Graduação	Assistente Social	40 horas
Jose Tótola	Ensino Médio	Motorista	40 horas
Adriana Armini	Ensino Médio	ASG	40 horas
Adnéia Aparecida Nascimento Peronni	Ensino Médio	Educadora Social	32 horas
Lucas Martins da Vitória	Graduação	Educador Social	40 horas
Alice Bridi Venturini	Ensino Médio	Educadora Social	32 horas
Vinicius Lucindo de Souza	Pós-Graduação	Educador Social	40 horas
Luana Beatriz Reinholz Barbosa	Graduação	Educador Social	40 horas

#### **6.7 – Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário:**

Para avaliação da satisfação dos usuários atendidos pelo SCFV, a Instituição utilizará de caixa de sugestões e de pesquisa de opinião a ser realizada em reuniões de pais e responsáveis, no grupo de autodefensores para avaliar todo o trabalho realizado no decorrer do desenvolvimento dos projetos e atividades.

Em reuniões de Pais, Diretoria Funcionários e Autodefensores, a Instituição apresentará o resultado da pesquisa do grau de satisfação dos atendidos e de seus familiares, confeccionando para tal, tabelas, gráficos e mapas.

Essa pesquisa de satisfação foi implementada em reuniões de pais, equipe de referência e de auto defensores, o que foi aceito a unanimidade, tendo em vista o objetivo do processo democrático de educação inclusiva. Na ocasião foi apresentada a urna para o depósito de sugestões e acordado que a mesma seria aberta semanalmente para verificar seu conteúdo e a necessidade de inserção ou reformulação das atividades do projeto.

**6.8 – Sustentabilidade da Proposta:**

A Instituição manterá suas ações e atividades após o término da vigência da parceria, pois realiza parcerias e eventos, recebe doações com objetivo de promover a manutenção de suas ações, bem como de seus equipamentos, eletrodomésticos.

**6.9 – Período de execução**

<b>Início:</b>	<b>Término:</b>
<b>Novembro/2024</b>	<b>Outubro/2025</b>

**7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

<b>Meta 1:</b> Continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que integra o Programa “Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à Vida Comunitária para atendimento de 35 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, pelo período de vigência da parceria.			
<b>Indicadores:</b> Nº de pessoas com deficiência atendidas pelo SCFV comprovado por meio de lista; Atividades, Ações e Atendimentos ofertados aos usuários pelo SCFV, comprovados por meio de relatório; Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos pelo SCFV, aferido por meio de pesquisa.			
<b>Metodologia de execução:</b> Manter atendimento de qualidade visando melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência e suas famílias, através de ações de inclusão social, de acessibilidade aos direitos, destinadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento da autonomia, independência e segurança no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
<b>1.1. Identificação das Necessidades: Realizar um levantamento detalhado das necessidades das 35 pessoas com deficiência que serão atendidas. Isso inclui avaliações</b>	<b>0,00</b>	<b>Novembro/2024</b>	<b>Outubro/2025</b>

<p>socioeconômicas, físicas e psicológicas.  <b>Receber e registrar os usuários no programa, garantindo um atendimento humanizado e acolhedor.</b></p>			
<p><b>1.2. Organizar encontros regulares de convivência para fortalecer os vínculos comunitários.</b>  <b>- Ações de Inclusão Social:</b>  <b>Promover oficinas, palestras e atividades lúdicas que incentivem a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades.</b>  <b>- Acessibilidade aos Direitos:</b>  <b>Orientar e auxiliar nas questões relacionadas ao acesso aos direitos (benefícios sociais, saúde, educação, etc.).</b></p>	<b>0,00</b>	<b>Novembro/2024</b>	<b>Outubro/2025</b>
<p><b>1.3. Produzir relatórios mensais das atividades realizadas e do progresso de cada usuário.</b>  <b>- Reuniões de Supervisão: Realizar reuniões de supervisão periódicas para acompanhar a evolução dos atendimentos e ajustar as estratégias quando necessário.</b></p>	<b>0,00</b>	<b>Novembro/2024</b>	<b>Outubro/2025</b>
<p><b>1.4. Realizar pesquisas de satisfação periódicas com os usuários e suas famílias para avaliar o grau de satisfação com os serviços ofertados.</b></p>	<b>0,00</b>	<b>Novembro/2024</b>	<b>Outubro/2025</b>
<p><b>1.5. Analisar os resultados das pesquisas para identificar pontos fortes e áreas que necessitam de melhoria.</b></p>	<b>0,00</b>	<b>Novembro/2024</b>	<b>Outubro/2025</b>
<p><b>1.6. Formar parcerias com outras entidades e organizações para fortalecer a rede de apoio e garantir a continuidade dos serviços.</b>  <b>- Captação de Recursos:</b>  <b>Desenvolver estratégias de captação de recursos para sustentar e expandir o programa.</b></p>	<b>0,00</b>	<b>Novembro/2024</b>	<b>Outubro/2025</b>

<b>Meta 2:</b> Aquisição de material permanente (substituição de janelas) visando o benefício de 35 pessoas com deficiência, pelo período de 12 meses.		<b>Valor (R\$): 21.599,93</b>	
<b>Metodologia de execução:</b> Após realizar a cotação, verificar o menor valor para adquirir o bem. Pesquisa de satisfação conforme metodologia descrita no tópico 6.7 deste plano. A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias no SCFV, incluindo registro fotográfico.			
<b>Indicadores:</b> Aquisição das janelas, comprovado por meio de nota fiscal e fotografias; Aquisição de energia fotovoltaica, comprovado meio de nota fiscal e fotografias; Redução do consumo de energia elétrica comprovado por meio das contas de energia.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição de material de material permanente (substituição das janelas)	21.599,93	Novembro/2024	Outubro/2025
<b>Meta 3:</b> Aquisição de material permanente Computador All in one 5430, processador 10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz, sistema operacional Windows 11 Home, placa de vídeo UHD com memória gráfica compartilhada, memória 8GB DDR4, armazenamento SSD 512GB, tela IPS Full HD de 23.8 e com mouse e teclado sem fios inclusos (visando o benefício de 35 pessoas com deficiência, pelo período de 12 meses)		<b>Valor: R\$ 5.645,35</b>	
<b>Metodologia de execução:</b> Após realizar a cotação, verificar o menor valor para adquirir o bem. Pesquisa de satisfação conforme metodologia descrita no tópico 6.7 deste plano. A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias no SCFV, incluindo registro fotográfico.			
<b>Indicadores:</b> Aquisição de computador, comprovado por meio de nota fiscal e fotografias. Sendo sua utilização para confecção de relatórios, projetos para o SCVF e suas famílias.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de material de material permanente (aquisição de computador completo)	R\$ 5.645,35	Novembro/2024	Outubro/2025
<b>Meta 4:</b> Aquisição de material permanente (energia fotovoltaica) visando o benefício de 35 pessoas com deficiência, pelo período de 12 meses		<b>Valor: R\$ 56.733,33</b>	
<b>Metodologia de execução:</b> Após realizar a cotação, verificar o menor valor para adquirir o bem. Pesquisa de satisfação conforme metodologia descrita no tópico 6.7 deste plano. A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias no SCFV, incluindo registro fotográfico.			

<b>Indicadores:</b> Aquisição dos painéis solares (energia fotovoltaica), comprovado por meio de nota fiscal e fotografias; Redução do consumo de energia elétrica comprovado por meio das contas de energia.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Aquisição de material de material permanente (energia fotovoltaica)	56.733,33	Novembro/2024	Outubro/2025
<b>Meta 5:</b> Aquisição de materiais de higiene e limpeza e expediente, visando o benefício de 35 pessoas com deficiência, pelo período de 12 meses.		<b>Valor (R\$): 30.003,99</b>	
<b>Indicadores:</b> Aquisição de materiais de higiene e limpeza, comprovado por meio de notas fiscais e fotografias;			
<b>Metodologia de execução:</b> Após realizar a cotação, verificar o menor valor para adquirir o bem. Pesquisa de satisfação conforme metodologia descrita no tópico 6.7 deste plano. A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias no SCFV, incluindo registro fotográfico.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1. Aquisição de material de consumo	30.003,99	Novembro/2024	Outubro/2025

## 8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	30.000,00	3,99	30.003,99
	Serviços de terceiros – pessoa física	----	----	----
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	----	----	----
	Equipe encarregada pela execução	----	----	----
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	80.000,00	3.978,61	83.978,61
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>	<b>3.982,60</b>	<b>113.982,60</b>

### 8.1 Detalhamento das despesas –

#### 8.1.1. Material Consumo (3.3.50.43)

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664.0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDÉ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002

Utilidade Pública Estadual Lei nº7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº1.546/2004

Recredenciamento de Acordo com a Resolução CEE - ES nº 5.935/2021

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1.000 FOLHAS DE 20X20CM	Unid	120	13,03	1.563,60
SACO DE LIXO 15 L – ROLO	Unid	50	14,97	748,50
SACO DE LIXO 30 L – ROLO	Unid	60	14,03	841,80
SACO DE LIXO DE 50L –ROLO	Unid	80	19,97	1.597,60
SACO DE LIXO DE 100L – ROLO	Unid	100	19,93	1.993,00
COLORO 5L	Unid	50	21,00	1.050,00
COLORO EM GEL – VIDRO COM 500ML	Unid	40	9,07	362,80
SABONETE LÍQUIDO 5L	Unid	30	39,00	1.170,00
LIMPADOR MULTIUSO – 500ML	Unid	60	5,00	300,00
DESINFETANTE - 500ML	Unid	60	4,00	240,00
DETERGENTE 500ML	Unid	100	3,37	337,00
AMACIANTE DE ROUPAS – 2L	Unid	30	9,07	272,10
SABÃO EM PÓ 1KG	Unid	100	15,00	1.500,00
ESPONJA MULTIUSO	Unid	83	1,07	88,21
SACO DE ALGODÃO PARA CHÃO	Unid	50	8,00	400,00
PAPEL TOALHA DE ROLO C/02 ROLO CADA	Unid	150	5,50	825,00
COPO DESCARTÁVEL 200ML	Unid	60	6,00	360,00
GUARDANAPO – PTE C/50 UNID 20X20CM	Unid	100	1,54	154,00
ALCOOL LÍQUIDO DE 1L	Unid	100	8,00	800,00
ALCOOL EM GEL DE 1L	Unid	50	9,00	450,00
Papel A4 PTE com 500 folhas	Unid	251	35,73	8.968,23
Pasta Aba elástica	Unid	30	5,07	152,10
Envelope kraft A4	Unid	200	0,73	146,00
Envelope c. visita	Unid	500	0,18	90,00
Caneta azul esferográfica 0.7 azul	Unid	15	11,07	166,05
Caneta esferográfica 0.7 vermelho	Unid	10	11,07	110,70
Cartolina laminada ouro – PTE com 10 unid	Unid	40	3,90	156,00

Ladeira Fortunato Carlos Bonino, 457 – B. Vila Nova – Santa Teresa -ES – Caixa Postal nº 56,

CEP: 29.650-000 – TEL: 27-9583-8863– 9-9643-2230

E-mail: [pestalozzist@hotmail.com](mailto:pestalozzist@hotmail.com)

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA  
 CNPJ: 32.405.664.0001-27  
 CAEE "MANOEL VALENTIM"  
 CERES "GLORINHA MONTEIRO"  
 CEVI "IDÉ VACCARI GARAYP"  
 Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002  
 Utilidade Pública Estadual Lei nº7999  
 Lei de Utilidade Pública Municipal nº1.546/2004  
 Recredenciamento de Acordo com a Resolução CEE - ES nº 5.935/2021

Fita d. face rolo com 20m	Unid	15	12,00	180,00
Fita adesiva transparente rolo de 50x50cm	Unid	10	7,93	79,30
Pasta polionda	Unid	50	9,80	490,00
Pasta catálogo	Unid	06	17,50	105,00
Pasta malote	Unid	10	8,60	86,00
Pasta suspensa	Unid	20	4,40	88,00
Fita crepe rolo 18x50	Unid	20	7,50	150,00
Grampeador	Unid	05	25,83	129,15
Grampo galvanizado	Unid	07	10,50	73,50
Pincel color preto	Unid	15	3,50	52,50
Pincel atômico preto	Unid	10	7,40	74,00
Cola tradicional vidro c/100 gr	Unid	10	14,50	145,00
Pistola pequena quente	Unid	02	26,80	53,60
Refil cola quente fino	Unid	160	160,00	320,00
Pistola para cola quente pequena	Unid	02	49,50	99,00
Refil cola quente grosso	Unid	80	3,60	288,00
Borracha c/ plast faber	Unid	20	5,00	100,00
Tela pintura 25x25	Unid	15	8,53	127,95
Tela pintura 20 x 30	Unid	05	11,80	59,00
Massa de eva	Unid	03	23,80	71,40
Massa de eva	Unid	05	23,80	119,00
Massa de eva	Unid	05	23,83	119,15
Massa de modelar c/12	Unid	30	8,80	264,00
Cola colorida 23g	Unid	70	2,30	161,00
Cola 1kg	Unid	05	32,50	162,50
Cola 500g	Unid	12	17,50	210,00
Caderno capa simples c/48 folhas	Unid	23	12,50	287,50
Caderno escolar 48 folhas	Unid	25	11,37	284,25
Caderno brochura c/48 folhas	Unid	20	15,50	310,00
Tesoura	Unid	02	61,53	123,06
Tesoura escolar	Unid	95	4,00	380,00
<b>Subtotal</b>				<b>30.003,59</b>

### 8.1.2. Material Permanente (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO	Unid	01	6.566,67	6.566,67
COLOCAÇÃO DE CHAPAS DE GRANITO PARA JANELAS DE	Unid	22	90,00	1.980,00
JANELAS DE VIDRO	Unid	22	593,33	13.053,26
COLOCAÇÃO DE PAINÉIS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	Unid	28	56.733,33	56.733,33
Computador All in one 5430, processador 10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz, sistema operacional Windows 11 Home, placa de vídeo UHD com memória gráfica compartilhada, memória 8GB DDR4, armazenamento SSD 512GB, tela IPS Full HD de 23.8 e com mouse e teclado sem fios inclusos	Unid	01	5.645,35	5.645,35
<b>Subtotal</b>				<b>83.978,61</b>

### 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025
<b>R\$ 110.000,00</b>	----	-----	----	-----	-----
05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025
-----	-----	-----	----	-----	-----
APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025
<b>R\$ 3.982,60</b>	----	-----	----	-----	-----
05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025
-----	-----	-----	----	-----	-----

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em      de de      .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

## 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em      de de      .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 26/11/2024 15:37:15 -03:00

**MARIA DO ROZARIO PRETTI**  
CIDADÃO  
assinado em 26/11/2024 15:26:29 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/11/2024 15:37:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B2QWQ5>

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Novembro de 2024.

da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado às pessoas com deficiência, por meio de despesas de custeio.

**Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) provenientes das Emendas Parlamentares nº 0145, 0223, 0779, 1209 e 1303 e R\$ 1.385,66 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) de recursos próprios da OSC.

**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 26 de novembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1440028**

### Resumo do Termo de Fomento

**SETADES/109/2024**

**Processo nº.:** 2024-HXQ7C

**Registro SIGEFES:** 240703

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas para pessoas com deficiências e suas famílias, atendidos na Associação Pestalozzi de Santa Teresa, por meio de despesas de custeio e de investimento.

**Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) provenientes das Emendas Parlamentares nº 065, 0717, 0776 E 1302 e R\$ 3.982,60 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2025.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191.2239.

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.42.

**Fonte:** 500

**Gestor Titular:** s André Francisco Ribeiro - N. F. 3345750

**Gestor Suplente:** Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280

Vitória, 26 de novembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1440304**

### Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº

**SETADES/109/2024**

**Processo nº.:** 2024-HXQ7C

**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas para pessoas com deficiências e suas famílias, atendidos na Associação Pestalozzi de Santa Teresa, por meio de despesas de custeio e de

investimento.

**Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) provenientes das Emendas Parlamentares nº 065, 0717, 0776 E 1302 e R\$ 3.982,60 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) de recursos próprios da OSC.

**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 26 de novembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1440306**

### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº

**2024.000035.47101.05**

**Processo:** 2024-Q16QZ

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES

**Forma de Contratação:** ARP Nº 001/2024 INCAPER/PREGÃO Nº 030/2023.

**Contratada:** SERTÃO GÁS COMÉRCIO LTDA.

**CNPJ:** 26.765.193/0001-65

**Objeto:** Aquisição de água mineral.

**Valor:** R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais)

**Nota de Empenho:** 2024NE00830.

**Fiscal:** Glenir G. Lopes Damasceno, NF 2612038

**Suplente:** Flávia dos Santos Rodrigues, NF 42400804

**ID CidadES nº** 2023.500E0100013.02.0007

Vitória, em 26 de novembro de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Protocolo 1440276**

### Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

### ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 2022-NKFGT

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) **CONVOCA** o senhor **Welliton Marques Nolasco Junior**, contemplado no **Edital 004/2021 - Seleção de Projetos de Produção de Conteúdos Digitais no Estado do Espírito Santo**, para devolução dos recursos concedidos no referido edital, com as devidas correções, até o prazo máximo de **15(quinze) dias após a presente publicação**. A não devolução dos recursos financeiros implicará registro no CADIN-ES.

Vitória (ES), 26 de novembro de 2024.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Fomento e Incentivo à Cultura

**Protocolo 1439573**

### ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E ATO DE CONVOCAÇÃO

**Edital 01/2024 - Locomoção para Circulação e Intercambio - novembro**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público a **Ata de Julgamento de Recursos** e o **Ato de Convocação** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2024-SXMF. A íntegra dos documentos estará disponível no site da Secult.

Vitória, 26 de novembro de 2024.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

**Protocolo 1439736**



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/11/2024 10:36:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GG5H41>